



Câmara Municipal de Penacova

## ATA n. 22/2022

Aos **vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
2. *Intervenção da Vereação.* -----
3. *Discussão e aprovação da ata n.º 21 de 10 de novembro de 2022.* -----

### III

#### **Período da Ordem do Dia**

#### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1.1 - *Situação de Tesouraria.* -----

1.2 - *Transferência de verbas:* -----

1.2.1 - *Rede de Autarquias Participativas – Atribuição de Apoio referente aos Anos de 2021 e 2022.* --

1.2.2 - *Carta Europeia de Abadias e Sítios Cistercienses – Pagamento de Quotas.* -----

1.2.3 - *Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga – Atribuição de apoio a obras realizadas na sede, no âmbito do RMAA.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 1 | 45



Câmara Municipal de Penacova

1.2.4 - Rancho Folclórico da Casa do Povo de São Pedro de Alva, em apoio à realização do XXXV Encontro de Folclore, no âmbito do RMAA. -----

1.2.5 - Associação Partículas Soltas - Apoio Anual à realização de evento "Mini Festival Intermunicipal de Teatro", no âmbito da RMAA. -----

1.2.6 - Associação "Os Festeiros de Miro" – Atribuição de Apoio a obras realizadas na sede, no âmbito do RMAA. -----

1.2.7 - União Recreativa Carvoeirense – Atribuição de apoio a obras realizadas na sede, ao abrigo do RMAA. -----

1.2.8 - União Recreativa Carvoeirense – Atribuição de apoio a atividade "Tarde de Fados" 2021, no âmbito do RMAA. -----

1.2.9 - Comissão de Festas de S.Mamede – Atribuição de Apoio a obras realizadas na sede (antiga escola primária), no âmbito do RMAA. -----

1.3 - Aprovação de minuta de Protocolo para atribuição de Apoio Financeiro a atividades diversas – União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. -----

1.4 - Reprogramação Financeira ao protocolo de Colaboração Geoparque Atlântico celebrado com a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego. -----

1.5 - Reprogramação Financeira da Empreitada de Obras Públicas "Casa do Monte – Oficina do Palito e Arranjos Exteriores". -----

1.6 - Revisão nº 3 ao Orçamento da Receita 2022 e às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR). -----

1.7 - Conhecimento das alterações nºs 31 e 32 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022. -----

1.8 - Sorteio de Natal 2022 – Aprovação das Normas de Funcionamento. -----

1.9 - Ratificação da Decisão do Exercício do Direito de Não Preferência sobre a Aquisição de Imóveis. -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - Análise e Aprovação de candidaturas ao Apoio à Natalidade. -----

2.2 - Análise e Aprovação de Candidaturas ao Fundo de Emergência Social. -----

2.3 - Análise e Aprovação de candidaturas aos Auxílios Económicos – Ação Social Escolar. -----

2.4 - Transferência de Competências na Área da Ação Social – Informação para Aceitação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 2 | 45



Câmara Municipal de Penacova

### 3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 - *Transferência de verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo:*

3.1.1 - *Mocidade Futebol Clube – Inscrições Atletas Futebol.*

3.1.2 - *Casa do Benfica de Penacova – Comparticipação Representação Seleção Distrital e Título de Campeão.*

3.1.3 - *Clube Desportivo e Cultural de Penacova – Inscrição de Atletas Pesca Desportiva.*

3.1.4 - *União Desportiva Lorvanense – Taça Nacional de Enduro.*

3.1.5 - *Korpo Activo – Comparticipação Representações Seleção Nacional e Títulos de Campeão.*

### 4 – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

4.1 - *Contratação “In House” – Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Rurais – Aquisição de Serviços para Construção e Manutenção da Rede Viária Florestal do Concelho de Penacova. Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato.*

### 5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 - *Hasta Pública do Lote 04 do Parque Empresarial dos Covais.*

5.2 - *Hasta Pública Para Arrendamento de Prédios Rústicos na Serra da Atalhada.*

5.3 - *Aprovação do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Proposta da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Penacova e do respetivo Relatório Ambiental.*

5.4 - *Ratificação do despacho sobre a informação técnica ao Estudo de Viabilidade da Variante à EN 17.*

5.5 - *Receção Provisória / Incumprimento do prazo contratual no âmbito da empreitada “conservação e remodelação rede águas Freguesia de Lorvão / Chelo e Chelinho” adjudicada à Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.*

5.6 - *Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística.*

## I

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente.

## II



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 3 | 45



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que esta semana se reuniram na Câmara os Municípios envolvidos pelo traçado do IP3 e a direção das duas CIM da Região de Coimbra e Dão Lafões na tentativa de fazer o ponto da situação das obras de duplicação do IP3. Neste momento sabem que o troço Santa Comba Dão – Norte – Viseu será aquele que vai avançar primeiro, mas teve recentemente um chumbo por parte do relatório de conformidade ambiental, o que levou as duas Comunidades Intermunicipais a tomarem esta iniciativa para de alguma forma saber e questionar o governo se o calendário das obras do IP3, se se mantêm ou se sofrerá alguma alteração. Nesta mesma reunião, ficou decidido pedir uma audiência ao Senhor Ministro da Pasta Pedro Nuno Santos porque existe a convicção das duas CIM que é possível melhorar, uma vez que o processo estará atrasado. Pelo menos introduzir algumas sugestões, mantendo o que está feito, mas propondo alterações, por exemplo, no novo troço entre Santa Comba Dão e Penacova. -----

Esteve presente a Câmara Municipal de Coimbra que manifestou algumas preocupações em relação ao troço Souselas – Penacova, nomeadamente em relação às soluções técnicas que vão ser adotadas para a zona do Botão que é uma zona muito sensível e alvo até de questões que têm a ver com a sinistralidade, que são minimizadas a partir do momento em que foi introduzido o separador central. -----

Informou que esteve com alguns membros do Executivo no lançamento do livro “Maurício Vieira de Brito”, um grande benemérito da Fundação Mário da Cunha Brito em São Pedro de Alva, da autoria de João Bernardo Galvão Teles. A representação da Câmara Municipal marcou presença para enaltecer o papel deste benemérito em relação não só à Fundação Mário da Cunha Brito, mas também em relação a alguns melhoramentos, que o próprio Maurício Vieira de Brito financiou para a Vila de São Pedro de Alva e para o abastecimento de água ao Concelho.-----

Deu conhecimento que esteve presente numa reunião com a direção da AD ELO e a propósito do programa Renovação de Aldeias, o processo de candidaturas está concluído e o seu resultado estará para ser conhecido, podendo dizer que para já 85% a 90% das candidaturas apresentadas por associações do Concelho serão aprovadas. O Concelho de Penacova é aquele que mais candidaturas apresentou. -----

A finalizar a sua intervenção, informou que houve ainda uma reunião recente com os representantes das três Filarmónicas do Concelho, duas encontram-se em situação difícil, as Filarmónicas da Casa do Povo de São Pedro de Alva e da Casa do Povo de Penacova. Nesta reunião foi lançada a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



sugestão, em articulação com a Escola de Artes, a partir do próximo ano, introduzir um mecanismo em que as Filarmónicas possam ir às Escolas fazer demonstrações de iniciação aos instrumentos e assim convencer “os mais pequenitos”, a enveredarem pela Filarmónica da sua área de influência. ----

Pensa que o Senhor Vereador com o Pelouro das Finanças Dr. Carlos Sousa irá informar o Executivo, será distribuído, nesta sessão, um “draft” do orçamento municipal para o próximo ano, para que os Senhores Vereadores do Partido Socialista possam olhar, analisar e se quiserem apresentar algumas sugestões. -----

## 2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Deu nota das atividades realizadas na última quinzena: -----

Participou na Feira dos “Sabores da Terra” e particularmente no Sunset Trail promovido pela Câmara Municipal, pelo Serviço do Desporto; no Magusto convívio promovido pelos nossos funcionários, quer aqueles que ainda estão em serviço quer os pré-reformados, no Estaleiro da Câmara Municipal, na Espinheira. -----

Deu conhecimento das reuniões: com as Juntas de Freguesia a propósito do orçamento; com alguns representantes de associações desportivas locais para preparação da época já em curso nomeadamente, com o Senhor Filipe Fernandes do Karaté; com o Senhor Engenheiro António Ralha Ribeiro, em representação do União Popular e Cultural de Chelo; com a Casa do Benfica de Penacova e também com uma associação de Coimbra, que se apresentou e que se intitula por “Roda Dianteira” e promove atividades na nossa freguesia de Lorvão; com a Direção do Corpo Ativo; da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova; com a Direção Geral do Consumidor e com a Fundação da Juventude para discutir potenciais formas de colaboração entre o Município e essas duas entidades e finalmente informou que participou no magusto da Associação Desportiva de São Mamede e da freguesia de Sazes do Lorvão. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Principiou a sua intervenção informando que, tal como o Senhor Presidente da Câmara deu nota, terminaram internamente a elaboração do orçamento e das grandes opções do plano para o ano de 2023. Foi um exercício bastante difícil como já foram dando nota, mas é nas dificuldades também que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



muitas vezes se encontram mecanismos para conseguirem estabelecer bases sólidas de uma gestão mais equilibrada. -----

Neste sentido, vai ser distribuída aos Senhores Vereadores uma primeira versão do orçamento e das grandes opções do plano para poderem analisar e ainda poderem fazer chegar algum contributo que queiram para este orçamento. Contributos esses que têm aqui sempre um condicionalismo que é o facto de que o orçamento está equilibrado, por esse rigor que se imprimiu, e qualquer obra que se acrescente têm que obrigatoriamente de retirar outra que lá esteja. Está-se perante o exercício de ter que obrigatoriamente de manter esse equilíbrio. Disse igualmente que foi um exercício já difícil que se fez, mas numa primeira fase constou do orçamento e das grandes opções do plano, tudo aquilo que eram as prioridades deste Executivo para o próximo ano. Depois de tudo lá constar tinha-se um desequilíbrio no orçamento de dois milhões de euros, que resultou num exercício de corte, de ajuste, para conseguir chegar a um orçamento equilibrado. -----

Houve uma rubrica onde não se efetuou corte e disso já se deu conhecimento aos Senhores Presidentes de Junta com quem já reuniram, no dia 14 (catorze) de novembro, que foi nas verbas a transferir para as Juntas de Freguesia. As verbas mantêm-se intocáveis, no valor de perto de um milhão de euros que irão transferir para as Juntas de Freguesia. No ano passado elaboraram o orçamento e uma parte da verba ficou em orçamento definido e outra parte em não definido e este ano já está tudo neste orçamento, contemplado como definido. -----

Informou da realização, no dia 10 (dez) de novembro tal como o Senhor Presidente da Câmara, já aludiu, da reunião com a Escola de Artes e com as Filarmónicas, onde esteve presente. No dia 11 (onze) de novembro na Comunidade Intermunicipal, cujo objetivo era o plano de contingência financeiro para o ano de 2023, não sendo apenas uma preocupação do Município de Penacova, mas também uma preocupação de todos os Municípios e da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

Participou também no dia 11 de novembro na Feira dos “Sabores da Terra” que se prolongou depois por três dias e dar nota de que se conseguiu realizar este evento poupando-se recursos relativamente àquilo que foi em anos anteriores, conscientes de que o Município tem que fazer restrições orçamentais. Neste sentido quer deixar uma palavra ao Senhor Presidente da Câmara porque efetivamente é um pelouro sua área e também a todos os colaboradores do Município que participaram neste evento, uma vez que se conseguem realizar estes eventos a custos controlados porque existe um grande esforço por parte de quem arregaça as mangas e trabalha. E neste sentido disse também que acha que encheu a todos de orgulho a presença da RTP, presença essa que ainda tem que ser mais valorizada, porque efetivamente as exigências não foram rigorosamente nenhuma. A única coisa que custou ao orçamento municipal, a presença da RTP que durante toda a tarde de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 6 | 45





Câmara Municipal de Penacova

domingo patrocinou gratuitamente este Município, foi um almoço, mas até esse a custos muito controlados porque foi servido na cantina da Escola Secundária de Penacova e três alojamentos. Isto de facto é rentabilizar recursos, sensibilizar as várias entidades para a situação que os Municípios vivem e, portanto, acha que se deve também nesta reunião de Câmara uma palavra à RTP, porque efetivamente prestou um verdadeiro serviço público de televisão. Veio dar voz a um Município do interior, a um Município que é mais pobre e que seguramente não consegue pagar aquilo que grandes Municípios pagam, o que é de realçar. -----

Deu conhecimento da sua participação, no dia 13 (treze) de novembro, na inauguração da requalificação da Igreja Paroquial de Sazes do Lorzão. No dia 14 (catorze) de novembro realizou-se a reunião da Assembleia de Cooperantes das Bibliotecas e deu nota que nesta Assembleia de Cooperantes preparou-se já a abertura da Biblioteca da EB 1 de Figueira de Lorzão. Biblioteca essa que querem e têm já esse compromisso com a Rede de Bibliotecas e também com a Direção do Agrupamento de Escolas de Penacova de estar aberta a toda a comunidade de Figueira de Lorzão e portanto a freguesia de Figueira de Lorzão vai ter uma biblioteca à sua disposição, aberta diariamente para poder usufruir deste equipamento. -----

No dia 19 (dezanove) de novembro teve lugar o magusto, em S. Mamede, onde esteve presente, no dia 20 (vinte) de novembro, no magusto em Sazes do Lorzão. No dia 22 (vinte e dois) de novembro participou na Conferência da Caixa Geral de Depósitos na Figueira da Foz e ontem dia 23 (vinte e três) de novembro teve lugar uma reunião com todos os intervenientes do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorzão para que todos juntos possam levar esta obra a bom porto. -----

#### **Vereador Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----**

Deu conhecimento da sua participação: em dois magustos em Laborins e Sazes do Lorzão. Ontem, dia 23 (vinte e três) de novembro, na apresentação de uma central fotovoltaica, pela primeira vez, é um setor de energias renováveis em que o Concelho ainda não tinha, diga-se, nenhuma presença significativa e tudo aponta para que se irá ter uma pequena central fotovoltaica na Freguesia de Friúmes e, portanto, com a presença, também aqui do Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela, com o qual rejubilaram.-----

Deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara pela iniciativa “Sabores da Terra” que de fato correu muito bem, mas para não se repetir, o Doutor Carlos Sousa já disse o que lhe ia na alma e também dar os parabéns ao Senhor Presidente, mais uma vez, pelo seu extraordinário fairplay desportivo de ter conseguido apresentar ou participar com muita dignidade e com muito acerto na apresentação de um livro de um senhor que foi Presidente do Clube Sport Lisboa e Benfica, livro



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 7 | 45



Câmara Municipal de Penacova

esse escrito por um sportinguista. O Senhor Presidente conseguiu ter essa superioridade moral de elogiar muito o livro, ao mesmo tempo que elogiava também muito a vida do biografado que de fato é uma vida notável.-----

Como sportinguista leu o livro de uma vez só, no próprio dia que foi apresentado e de facto é impressionante como é que uma pessoa com cinquenta e seis anos, vindo de um meio relativamente humilde conseguiu fazer tanta coisa em tão pouco tempo, numa vida tão a correr e ao mesmo tempo nunca se esquecendo das suas origens, designadamente São Pedro de Alva.-----

**Vereador Senhor João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Cumprimentou o Executivo Municipal e quis esclarecer um assunto que se prende com o Protocolo celebrado com a Escola de Artes de Penacova, que foi aprovado há umas reuniões atrás, cujo documento foi remetido por e-mail. Normalmente com o Protocolo da Escola seguia sempre um relatório financeiro, um relatório de atividades do ano letivo anterior, até porque julga que faz parte mesmo do próprio Protocolo. Como o documento foi enviado mais tarde, recordou-se que não teve acesso, normalmente tinham o documento sempre que aprovavam o Protocolo. É algo que em reuniões dos anos anteriores era sempre solicitado, e bem. Caso não tenha seguido e pensa que apenas foi remetido o documento do Protocolo, por e-mail, enviado mais tarde e não o relatório, que existindo, solicita que o mesmo lhe seja enviado.-----

**Vereadora Senhora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Cumprimentou os membros do Executivo Municipal e a colaboradora Clara Mateus. Agradeceu o envio dos valores referentes à realização do evento Street Food. No entanto em análise da tabela, repararam e até esteve presente nesse concerto, que não está indicado o custo do espetáculo do Avô Cantigas. Questiona se o artista veio atuar a Penacova, gratuitamente ou teve algum custo? Ficaram com essa curiosidade.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu em resposta à questão da Senhora Vereadora Sandra Ralha que o artista Avô Cantigas veio no âmbito de outra iniciativa denominada Saltarico - Festival de Artes Para Crianças.-----

Informou que irá marcar uma reunião do executivo extraordinária para aprovação do orçamento do próximo ano, ficando desde já marcada para o dia trinta de novembro, pelas dezoito horas.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 8 | 45





Câmara Municipal de Penacova

### 3 - Discussão e aprovação da ata n.º 21/2022 de 10/11/2022. -----

Posta a votação, a ata n.º 21/2022, referente à reunião ordinária de 10/11/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

## II

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.-----

##### 1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23/11/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.337.248,01 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito euros e um cêntimo), sendo o montante de operações orçamentais de € 888.565,74 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 448.682,27 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e vinte e sete cêntimos). -----

##### 1.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

##### 1.2.1- REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO REFERENTE AOS ANOS DE 2021 E 2022. -----

O Município de Penacova é aderente e um dos municípios fundadores da Rede de Autarquias Participativas, cuja comparticipação é anual, no valor de € 950,00 (novecentos e cinquenta euros). ----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da contribuição anual referente aos anos de 2021 e 2022, no montante total de 1.900,00 euros (mil e novecentos euros), para Rede de Autarquias Participativas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

##### 1.2.2 - CARTA EUROPEIA DE ABADIAS E SÍTIOS CISTERCIENSES – PAGAMENTO DE QUOTAS



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de quotas, no montante de € 180,00 (cento e oitenta euros) à Carta Europeia de Abadias e Sítios Cistercienses, associação da qual faz parte o Mosteiro de Lorvão, desde o ano de 2017.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.2.3 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE VALE DA FORMIGA-ATRIBUIÇÃO DE APOIO A OBRAS REALIZADAS NA SEDE, AO ABRIGO DO RMAA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 2.857,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete euros), para a Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga, em apoio a obras de conservação na sua sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.2.4 – RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA, EM APOIO À REALIZAÇÃO DO XXXV ENCONTRO DE FOLCLORE, NO ÂMBITO DO RMAA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a atividade anual à realização do XXXV Encontro de Folclore. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.2.5 – ASSOCIAÇÃO PARTÍCULAS SOLTAS – APOIO ANUAL À REALIZAÇÃO DE EVENTO “MINI FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE TEATRO”, NO ÂMBITO DO RMAA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Partículas Soltas e

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.2.6 – ASSOCIAÇÃO “OS FESTEIROS DE MIRO” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A OBRAS REALIZADAS NA SEDE, NO ÂMBITO DO RMAA. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 10 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 2.779,00 (dois mil setecentos e setenta e nove euros), para a Associação “Os Festeiros de Miro”, em apoio a obras na sua sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.2.7 – UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A OBRAS REALIZADAS NA SEDE, AO ABRIGO DO RMAA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 492,50 (quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), para a União Recreativa Carvoeirense, em apoio a obras de conservação e reparação de madeiras na sua sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.2.8 – UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADE “TARDE DE FADOS” 2021, AO ABRIGO DO RMAA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), para a União Recreativa Carvoeirense em apoio à realização da atividade pontual “Tarde de Fados” 2021.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.2.9 – COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO MAMEDE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A OBRAS REALIZADAS NA SEDE (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA), NO ÂMBITO DO RMAA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 1.074,19 (mil e setenta e quatro euros e dezanove cêntimos), para a Comissão de Festas de S.Mamede, em apoio a obras de conservação efetuadas na Escola de S.Mamede, edifício pertencente à Câmara Municipal. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



### 1.3 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DIVERSAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO-----

#### PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, no montante máximo de **€ 6.791,68 (seis mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas.-----

**O Município de Penacova**, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

**A União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego**, NIPC 510 839 959, com sede em Avenida 16 de agosto, n.º 10, 3360-258 São Pedro de Alva, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Vítor Manuel Cunha Cordeiro no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante; -----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes: ---

#### Cláusula 1.ª



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o apoio a atividades diversas, nomeadamente as atividades “Há Festa na Aldeia”, “Entrega de Prémios de Mérito”, “Alva Natal”, “Iluminação de Natal”, nos termos da cláusula 22.º do Contrato Interadministrativo celebrado em 3 de fevereiro de 2022.

## Cláusula 2.ª

### Período de vigência do Protocolo

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura. -----

## Cláusula 3.ª

### Comparticipação

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio à Segunda Outorgante, através da atribuição do montante máximo de **€ 6.791,68 (seis mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.ª.-----
2. A Segunda Outorgante não pode dar ao apoio ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Primeiro Outorgante e devolução do montante recebido. -----

## Cláusula 4.ª

### Transferências de verbas e pagamentos

A verba referida na cláusula anterior será libertada de acordo com a apresentação de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s). -----

## Cláusula 5.ª

### Colaboração entre as partes

1. A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----
2. O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----
3. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 13 | 45



## Cláusula 6.<sup>a</sup>

### Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

## Cláusula 7.<sup>a</sup>

### Disposições finais

1 - O presente Protocolo foi aprovado por --- de --- de --- de 2022. -----

2 – A despesa está prevista no orçamento do Município de Penacova como código GOP --- com a classificação orçamental --- e o n.º sequencial de compromisso ---. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles. -----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Interveio no sentido de referir que relativamente a esta minuta de protocolo e à semelhança de outros protocolos presentes as reuniões de Câmara eram anexos aos documentos do protocolo os documentos de despesa, neste verifica que não foi anexado o documento referido. Embora nada haja a opor e por uma questão de equidade, solicita que os documentos em causa lhe sejam enviados. ----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Tomou nota do reparo efetuado pelo Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro para que os documentos anexos a este protocolo sejam distribuídos posteriormente. -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a respetiva celebração do protocolo e atribuição de apoio a atividades diversas entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. ----

### **1.4 – REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO GEOPARQUE ATLÂNTICO CELEBRADO COM A AD ELO-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA E MONDEGO.** -----

Tendo em conta a informação reportada pela AD ELO-Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, o pedido de comparticipação referente a 2022 será adiado para 2023, havendo



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





Câmara Municipal de Penacova

necessidade de efetuar a sua reprogramação financeira dos compromissos associados ao protocolo de colaboração. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira dos compromissos associados ao protocolo de colaboração Geoparque Atlântico, com a AD ELO-Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **1.5 – REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “CASA DO MONTE – OFICINA DO PALITO E ARRANJOS EXTERIORES”.** -----

Tendo em conta a informação técnica exposta no âmbito da empreitada de Obras Públicas “Remodelação Casa do Monte – Oficina do Palito e Arranjos Exteriores”, pela qual se apresentam os valores de planeamento de execução para os anos de 2023 e 2024. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira atribuída à execução da empreitada suprarreferida. -----

Mais deliberou, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **1.6 – REVISÃO Nº 3 AO ORÇAMENTO DA RECEITA 2022 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI E AMR).** -----

**Senhor Vereador Carlos dos Santos Sousa**-----

Interveio dizendo que aqui têm a revisão que muito custou à Câmara Municipal, ao longo deste ano, porque a mesma visa cortar os seiscentos e sessenta e um mil euros, resultantes da redução do Orçamento de Estado. Na revisão nº 3, na coluna da anulação constam apenas quatrocentos e sete mil oitocentos e trinta e nove euros, porque o remanescente foram duzentos e vinte e seis mil e quinhentos euros de receita a mais que conseguiram cobrar, noutras rubricas ao longo do ano. Tendo mais receita naquelas rubricas, faz com que a redução que aconteceu por força deste corte no orçamento de estado, seja menor. Esta receita a mais teve também origem, que não estava assim previsto, nalgumas vendas que fizeram, nomeadamente nalguns lotes para empresas que se refletiu no orçamento e conseguiram reduzir só quatrocentos e sete mil euros em vez dos seiscentos e sessenta e um mil euros. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 15 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção, aprovar a Revisão nº 3 ao Orçamento da Receita de 2022 e às grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR). -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **1.7 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.ºS 31 E 32 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI e AMR), nº 15/2022.** -----

**Senhor Vereador Carlos dos Santos Sousa**-----

Esclareceu que a alteração nº 31 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano foi efetuada para consumos próprios, tem que se pagar à APIN, comunicações e situações de emergência social; a alteração nº 32 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano foi para aumento das rubricas para pagamento ao pessoal, subsídios de turno, reembolso de despesas relacionadas com a ADSE, conservação de viaturas e apoio para o investimento a associações e atividades recreativas, são exatamente todas estas que aprovamos hoje, em reunião de Câmara e que só foi possível aprová-las, devido a esta alteração que se tinha efetuado ao Orçamento -----

Face á proposta apresentada, O Executivo Municipal, tomou conhecimento das alterações nºs 31 e 32 ao orçamento e grandes opções do plano (PPI e AMR), de 2022. -----

## **1.8 – SORTEIO DE NATAL – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

### **Sorteio de Natal 2022 - Normas de Funcionamento**

**Objetivo:** -----

O Sorteio de Natal, é uma iniciativa do Município de Penacova, que tem por objetivo estimular e fomentar as compras no comércio local. -----

**Datas:** Início: 01 de dezembro de 2022 - Términos: 06 de janeiro de 2022

**Condições de participação:** Todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e restauração sedeados no concelho de Penacova. -----

**Benefício para os Estabelecimentos aderentes:** -----

- Premiar os seus clientes nas compras efetuadas; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Incentivar a compra no comércio local. -----

**Atribuição de Senhas aos consumidores:**-----

Por cada 10€ de compras é entregue, pelo estabelecimento comercial aderente, ao cliente, uma senha de participação, que depois de devidamente preenchida, o habilitará ao sorteio, num máximo de seis senhas por compra.-----

**Tômbola vs Sorteio:**-----

- Cada estabelecimento disporá de uma caixa onde deverão ser depositadas as senhas, depois de devidamente preenchidas; -----

- No final da iniciativa, serão recolhidas e colocadas as senhas numa tômbola para se proceder ao sorteio; -----

- No dia 09 de janeiro será realizado o sorteio, no edifício dos Paços do Concelho, pelas 18h. -----

- Se, durante o sorteio, for retirada uma senha que não esteja devidamente preenchida, a mesma será inutilizada e proceder-se-á à extração de uma nova senha. -----

**Prémios a atribuir:**-----

Os prémios a atribuir serão valores em compras, nos estabelecimentos comerciais aderentes: -----

- 1º Prémio 500€ (em compras)-----

- 2º Prémio 350€ (em compras)-----

- 3º Prémio 200€ (em compras)-----

- 4º Prémio 150€ (em compras)-----

- 5º Prémio 100€ (em compras)-----

- 6º ao 9º Prémio 50€ (em compras)-----

Os prémios, a levantar na Câmara Municipal de Penacova, até 30 de abril de 2022 serão pagos mediante a apresentação de fatura (s) comprovativa (s) de compra (s) efetuada (s) nos estabelecimentos comerciais aderentes, após a data do sorteio. -----

As referidas faturas (para levantamento dos prémios) terão que ser passadas com os dados da Câmara Municipal de Penacova: -----

Câmara Municipal de Penacova - Largo Alberto Leitão 5, 3360-341 Penacova - NIF: [506657957](#) -----

**Disposições diversas:**-----

- As senhas, a atribuir a cada estabelecimento comercial, de serviços ou restauração deverão ser levantadas na Câmara Municipal de Penacova; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Todos os estabelecimentos aderentes estarão devidamente identificados com um cartaz alusivo à iniciativa; -----
- Todos os dados fornecidos nas senhas, serão tratados de acordo com as regras de confidencialidade e utilizados unicamente para os fins inerentes a este sorteio; -----
- A CMP isenta-se de qualquer responsabilidade comercial e financeira resultante da atividade de cada estabelecimento comercial aderente; -----
- As dúvidas ou casos omissos, decorrentes da aplicação deste regulamento, serão resolvidos pela CMP. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que estas normas de funcionamento são a substituição da Tómbola de Natal da ACIBA, que no entender do Executivo não tem sido um bom parceiro porque só surge uma vez por ano, no nosso horizonte, dizendo que tem uma Tómbola de Natal para organizar. Consideram que uma entidade como a ACIBA devia ser mais do que isso e realizar outras ações, sobretudo no que diz respeito à dinamização do tecido empresarial e comercial do Concelho. Assim não sendo, resolveram seguir o seu caminho e realizar o Sorteio de Natal mais ou menos com as mesmas regras, tentando apoiar comércio tradicional nesta época natalícia e aqui estão as normas de funcionamento, para conhecimento e aprovação do Executivo Municipal. -----

**Vereadora Senhora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Questionou o Senhor Presidente sobre qual é a grande vantagem de o Município avançar com a Tómbola de Natal comparativamente com aquilo que fazia a ACIBA e qual é a estratégia que o Município está a implementar para apoiar mais o comércio local, uma vez que se trata de uma Associação Comercial e Empresarial, uma Associação de Comerciantes que serve para apoiar o comércio local. -----

**Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

Interviu esclarecendo que a ACIBA como já referiu, em seu entender tem pouca expressão no nosso Concelho, embora não saiba, mas devem ser muito poucos os Associados da ACIBA, no Concelho de Penacova. A grande vantagem é financeira. É que a ACIBA solicita todos os anos, cerca de cinco mil euros para realizar esta atividade. Entenderam que se pode poupar esta verba, realizando a Câmara Municipal o Sorteio, uma vez que a ACIBA ao longo do ano, não faz rigorosamente mais nada. Esta é a realidade. Foram contactados pela entidade citada este ano para voltar a realizar a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 18 | 45



Tômbola de Natal e a resposta foi ou a ACIBA muda de atitude e torna-se uma associação mais dinâmica ou então têm que fazer o próprio caminho isoladamente e pensa que esta é a forma encontrada. -----

**Senhor Vereador Carlos dos Santos Sousa**-----

Em resposta à questão colocada quanto ao apoio que prestam ao comércio e às empresas, esclareceu que desde o início do mandato têm definida uma estratégia de apoio empresarial e que tem sido uma estratégia que se tem revestido de sucesso pelo número de empresas que têm sido recebidas no Município, e são recebidas, não só para as cumprimentar. As empresas deslocam-se ao Município porque têm uma consultora contratada, com conhecimentos a nível de candidaturas e de apoio a empresas. Está no terreno a dar apoio a essas empresas, a ajudar na elaboração de candidaturas e tanto recebe o pequeno empresário que tem uma microempresa com dois trabalhadores, como recebe e presta apoio a um grande empresário, como por exemplo a Águas das Caldas de Penacova, que ainda recentemente esteve presente, uma manhã inteira, juntamente com a Doutora Helena, a trabalhar para conseguir apresentar uma candidatura. Isto é de facto estratégia de trabalho com as nossas empresas, além das visitas regulares que fazem a todo o tecido empresarial. Esta equipa de apoio, contratada, veio agora ter um reforço através do programa AGIR com o Politécnico de Coimbra. Não são equipas a trabalhar cada uma na sua “capelinha”, estão a consertar estratégias e definir quais as empresas e os projetos que são apoiados, por esta consultoria externa e quais são os projetos que são apoiados pelo Protocolo que têm com o Politécnico de Coimbra. -----

Pelo facto de terem no Município de Penacova uma estrutura capaz de dar esta resposta é que entenderam que não faz sentido estar a pagar cinco mil euros a uma entidade que depois não acrescenta muito em Penacova. Não quer dizer que essa mesma entidade não preste um excelente serviço no Concelho de onde é originária e na qual iniciou, concretamente no Concelho da Mealhada. Já o comunicou aos responsáveis da ACIBA. Gostaria de ver em Penacova, o mesmo trabalho e a mesma dinâmica que a ACIBA tem na Mealhada, porque se tivesse estes pressupostos em Penacova, seguramente não estariam no terreno à procura de outras alternativas e a investir em consultoria externa que não é para servir a Câmara, mas para servir as empresas do nosso Concelho. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da iniciativa do Sorteio de Natal 2022 e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção, aprovar as Normas de Funcionamento inerentes à sua realização. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Quanto a este ponto, e para além do que já foi dito pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, considera que faz falta uma dinâmica de associativismo entre o comércio local de Penacova, sempre o disse e também a alguns comerciantes locais. A ACIBA fazia este papel no Natal e também como já foi dito que o devia fazer durante e em outras alturas do ano e noutra altura com os comerciantes. Não sabe se seria pela ACIBA ou pelos comerciantes, no entanto, é uma associação que não deixa de ter sócios comerciantes em Penacova e entende, portanto, que a estarem a excluir nesta fase podiam antes tentar incentivar para que a ACIBA faça algo mais em Penacova e não estarem a sair desta forma do Sorteio de Natal, porque era a iniciativa que promoviam. Irão aguardar ao fim qual será o resultado, mas pensa que realmente a Câmara deve tentar, de alguma forma incentivar ou fazer criar que exista uma associação de comerciantes de Penacova. A ACIBA é uma associação mais alargada a outros concelhos. Muitas das iniciativas que o anterior Executivo promovia e que continuam a ser realizadas, pela Câmara Municipal, era um parceiro importante e fundamental.-----

**Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

Concorda com o Senhor Vereador João Azadinho e esclarece que da forma como a ACIBA trabalha e tem trabalhado entendem que não é o parceiro para atingirem esse objetivo. -----

**1.9 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE NÃO PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.** -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 21/11/2022, sobre a decisão do exercício de não preferência sobre a aquisição de imóveis, que constam do Anúncio 174081/2022, do Portal Casa Pronta. -----

**2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE** -----

**2.1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE.** -----

Face à proposta apresentada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade: -----





Câmara Municipal de Penacova

I - Candidatura nº 516/2022, Ano de 2022 - 700,00€; Ano de 2023 – 1.025,00€; Ano de 2024 – 725,00€; Ano de 2025 – 250,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

II - Candidatura nº 517/2022 , Ano de 2022 - 500,00€; Ano de 2023 – 1.075,00€; Ano de 2024 – 775,00€; Ano de 2025 – 350,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

III - Candidatura nº 520/2022, Ano de 2022 - 550,00€; Ano de 2023 – 1.182,50€; Ano de 2024 – 852,50€; Ano de 2025 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----

IV - Candidatura nº 512/2022. -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 368 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (julho de 2022). -----

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

Ano de 2022 - 450,00€; Ano de 2023 - 700,00€; Ano de 2024 – 200,00 €; ⇒ TOTAL: 1 350,00 € -----

V - Candidatura nº 519/2022. -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 30 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (agosto de 2022). Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

Ano de 2022 – 550,00€; Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 – 770,00 €; Ano de 2025 – 220,00€ ⇒ TOTAL: 2 640,00€. -----

**Retificação da análise da candidatura nº 475/2021 do Apoio à Natalidade e Adoção.** -----

A candidatura nº 475/2021 do Apoio à Natalidade e Adoção foi presente a reunião de Câmara no passado dia 13/10/2022, tendo sido aprovada para os seguintes valores/ano: -----

Ano de 2022 - 200,00€; Ano de 2023 – 1 050,00€; Ano de 2024 – 750,00€; Ano de 2025 – 300,00€; ⇒ TOTAL: 2 300,00€; -----

Entretanto, verificou-se a existência de um lapso na identificação dos anos/valores mencionados, não tendo esse lapso, no entanto, qualquer influência no valor final aprovado anteriormente. Assim, fez-se a respetiva retificação, passando os valores/ano a serem os seguintes: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 21 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Ano de 2021 - 200,00€; Ano de 2022 – 1 050,00€; Ano de 2023 – 750,00€; Ano de 2024 – 300,00€; ⇨  
TOTAL: 2 300,00€.

## 2.2 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

Face à proposta apresentada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

- Proposta de apoio nº 23/2022 - Processo social – 1767-04/22: Apoio económico pontual, no valor de 270€, para pagamento de tratamentos dentários, tendo em conta as necessidades da família. -----

- Proposta de apoio nº 24/2022 - Processo social – 1786-11/22 Apoio económico temporário, no valor de 1.053,16€/mês, pelo período de 2 meses, (Total - 2106,32€) para pagamento de despesas necessárias a garantir os cuidados adequados ao desenvolvimento integral das crianças, tendo por base os valores regulamentados para execução de medidas em meio natural de vida (Decreto-Lei nº 139/2019, de 16 de setembro/ alteração legislativa do Decreto Lei nº 12/2008, de 17 de janeiro). -----

- Proposta de apoio nº 25/2022 - Processo social – 1770-04/22: Apoio económico pontual, no valor de 90,57€, para pagamento de despesas de educação (livros de fichas), tendo em conta as necessidades da família. -----

- Proposta de apoio nº 26/2022 - Processo social – 1525-04/15: Apoio económico pontual no valor de 320€ para pagamento do valor de uma renda e pagamento de dívida de eletricidade no valor de 200€, e apoio temporário por três meses para outros apoios que considerem pertinentes (100€/mês), perfazendo um valor total de 820,00€. -----

Proposta de apoio nº 27/2022 - Processo social – 15-06/88: apoio económico pontual no valor de 320€ referente à comparticipação de despesas de saúde com a aquisição de óculos e lentes. -----

## 2.3 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.-----

De acordo com a informação nº 20547/2022 de 18/11/2022 apresentada pela Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios aos Auxílios Económicos (fichas de trabalho/atividades para os alunos do 1º CEB), no âmbito da Ação Social Escolar.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 22 | 45



Câmara Municipal de Penacova

## 2.4 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL– INFORMAÇÃO PARA ACEITAÇÃO. -----

### INFORMAÇÃO

O **Decreto-Lei nº 55/2020**, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12º e 32º da **Lei 50/2018, de 16 de agosto**, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias e entidades intermunicipais. -----

O **Decreto-Lei nº 23/2022**, de 14 de fevereiro, que procedeu à primeira alteração do referido diploma, indica no ponto 4 do artigo 24º que todas as competências se consideram transferidas até 31 de março de 2022. No entanto, o ponto 5 desse mesmo artigo refere que o prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, caso os municípios entendam que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício das competências no prazo previsto. -----

Neste sentido, foi aprovada, na reunião de Câmara de 10 de março e na reunião da Assembleia de 11 de março, a proposta apresentada pelo serviço de não-aceitação da transferência de competências para o ano de 2022, porque ainda não se registavam as condições adequadas para o efeito. -----

Neste momento, e perante a aproximação da data de 1 de janeiro de 2023, **a aceitação da transferência de competências é uma determinação legal.** -----

Nos últimos meses foram realizadas diversas diligências no sentido de preparar o processo de transferência, nomeadamente: -----

- Reuniões do Sr. Presidente e do Sr. Vereador da Ação Social com a Diretora do Centro Distrital e serviços da Segurança Social (Comissão de Acompanhamento do processo de transferência); -----
- Participação dos técnicos do serviço de ação social da Câmara em formações sobre a implementação do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS); -----
- Preparação de documentos internos essenciais ao processo de transferência, nomeadamente o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento /Acompanhamento Social (SAAS), o regulamento do Núcleo Local de Inserção Social (NLI), -----
- Reorganização dos serviços da DASES de forma a redefinirem-se funções e a constituírem-se equipas de trabalho, uma vez que a Câmara Municipal passa a ser a entidade responsável e coordenadora do **Serviço de Atendimento/Acompanhamento Social (SAAS)** do concelho e do **Núcleo Local de inserção Social do Rendimento Mínimo Garantido (NLI/RMG)**; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Preparação de equipas de trabalho de intervenção junto de famílias que apresentam condições de vida e de habitabilidade muito precárias e disfuncionais; -----
- Definição dos locais de atendimento por Juntas de Freguesias para a realização do atendimento descentralizado, opção que se considera a mais adequada à realidade do concelho; -----
- Sinalização e identificação de pontos focais da autarquia em áreas específicas como a ação social, informática, financeira, formação e comunicação; -----

No seguimento das diligências já realizadas e em curso é necessário proceder à aprovação dos Regulamentos Internos em reunião de Câmara e de Assembleia Municipais.-----

Por último, há a referir que consideramos que as condições de financiamento são manifestamente insuficientes para responderem ao conjunto de atribuições e competências previstas, podendo colocar em causa a sustentabilidade financeira nesta área de intervenção. -----

O Senhor Vereador Carlos Sousa esclareceu que se irão tramitar todos os procedimentos, para que a referida delegação de competências possa ocorrer em dezembro de 2022. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara Municipal -----**

Informou que a aceitação pela Câmara Municipal da transferência de competências na área da ação social será no dia um de dezembro de dois mil e vinte e dois, antecipando assim a data legal imposta por lei para esta transferência de competências, sendo esse o seu objetivo.-----

#### **Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----**

Informou que ficou em dúvida, uma vez que a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e três, a aceitação é taxativa, ou seja é legalmente imposta. Atendendo ao teor da informação a dúvida persiste do que é que está para votar, se têm de votar, na mesma, independentemente de a aceitação de competências ser legalmente imposta. Verifica que a data de um de dezembro de dois mil e vinte e dois, não se encontra expressa na informação que indica a aprovação de regulamentos internos que terão de ser criados ou que estarão já criados para aprovar em reuniões de câmara e assembleias municipais, mas não entendeu o que realmente é colocado a votação, uma vez que não estão junto à informação. Se é para aceitar, a informação expressa o dia um de janeiro de dois mil e vinte e três que para as Câmaras que não aceitaram até agora têm que aceitar até esta data. É aqui que persiste a sua dúvida, sobre o que é presente a reunião de Câmara para submeter a votação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

Referiu, antes de dar a palavra ao Senhor Vereador Carlos dos Santos Sousa, que tiveram uma reunião na Câmara Municipal com a equipa da Segurança Social que está a tratar da transferência de competências e foram aconselhados, uma vez que o processo é inevitável a um de janeiro de dois mil e vinte e três, que o mesmo fosse antecipado, dada a complexidade do pacote burocrático e dessa transferência. -----

A Câmara Municipal está a tratar de todo o processo de transferência para tão breve quanto possível e pensa que a ideia do Senhor Vereador Carlos Sousa que irá confirmar assumir a transferência de competências já a um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Este assunto será alvo de uma Assembleia Municipal Extraordinária que irá realizar-se na próxima segunda-feira. -----

**Senhor Vereador Carlos dos Santos Sousa**-----

Esclareceu ser essa a pretensão da Câmara Municipal, e é sobre esta questão que irão votar, antecipar o processo de transferência de competências na área da Ação Social para o dia um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Da leitura da informação da Senhora Chefe de Divisão verifica-se que aborda várias questões, mas não é precisa na questão da data da transferência de competências, tem esse lapso. -----

Salientou, que se pretende essa antecipação de transferência de competências porque e tal como o Senhor Presidente da Câmara disse, realizou-se uma reunião com a Segurança Social que os desafiou a antecipar esta data para o dia um de dezembro de dois mil e vinte e dois, por todos os constrangimentos que pode gerar para os municípios, o dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, porque até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois a Segurança Social tramita todos os processos para que os nossos municípios possam receber: rendimento social de inserção; apoio em rendas, enfim todos os apoios prestados pela Segurança Social. -----

A partir de um de janeiro de dois mil e vinte e três, são os Municípios responsáveis por essa tramitação, mas a Segurança Social só inicia o processo de tramitação da transferência com a criação de passwords de acesso e todo esse formalismo, quando houver uma aceitação das competências. Ora se só forem aceites a um de janeiro, significa que todo o tempo decorrido durante o início de janeiro, podem ter Municípios, que não recebem esses apoios enquanto está a decorrer um período de transferência de competências e daí a necessidade de antecipar esta aceitação. Para este efeito estão a ser preparados todos os regulamentos que ainda não estão concluídos, em virtude de se estarem a gerar várias questões que se irão ter de esclarecer e até pode dar nota de uma delas que ainda hoje partilhou com os colegas de vereação. Há vários cargos que têm de ser assumidos,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

ao nível da transferência de competências: Coordenador de NLI-Núcleo Local de Inserção; Coordenador da Equipa Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção, uma série de cargos que têm de ser distribuídos e nenhum desses cargos que estão atribuídos, a partir do momento em que as pessoas os assumem, deixam de poder fazer acompanhamento de casos sociais. -----

Para um Município que tem muitos técnicos superiores esta questão é muito fácil de cumprir, ora para um Município como o de Penacova, não poderão nomear uma Técnica de Serviço Social para Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e depois ela não poder ter acompanhamento de casos. Esta é uma das questões que terão de voltar a esclarecer com a Segurança Social para operacionalizarem melhor este processo. Mas neste momento e pelo facto de terem dado este sinal à Segurança Social de quererem antecipar já há uma série de questões que foram ultrapassadas e resolvidas. Neste momento todos os técnicos do Município já tiveram formação, já começam a estar habilitados a trabalhar na plataforma, para avançar com este processo. -----

Quer deixar também nota que além deste processo burocrático que a Câmara Municipal vai herdar, querem através desta transferência de competências dar um passo no Serviço de Ação Social que prestamos e por isso está já articulado com as Técnicas de Serviço Social da Câmara Municipal que irão ter atendimentos descentralizados em todo o Município de Penacova. Não querem substituir uma Técnica da Segurança Social por uma Técnica da Câmara Municipal que se senta à espera dos casos que apareçam no respetivo serviço. -----

Têm atendimento descentralizado em todas as freguesias com técnicos que vão ao terreno que acompanhem as famílias e que estejam *in loco* a trabalhar porque existem já muitos casos sociais a necessitarem de acompanhamento e no ano que se aproxima, seguramente esta situação vai-se agudizar. -----

O que é pretendido é estar junto das pessoas. E o fato de ir um técnico à freguesia de Carvalho ou à freguesia de Figueira de Lorvão ou à União de Freguesias de Friúmes e Paradela é um passo enorme para irem junto das pessoas, para as encontrarem e acompanharem. -----

Estão conscientes do trabalho que estão a abraçar, mas é por onde querem ir, porque acham que é assim que conseguem prestar o melhor serviço e o melhor acompanhamento aos Munícipes deste Concelho. -----

**Vereador Senhora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se o valor da verba afetado a esta transferência de competências já vai ser incluído no orçamento municipal para 2023. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 26 | 45





**Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

Esclareceu que a última indicação que tem conhecimento de transferência de competências ronda o valor de trinta mil euros. -----

**Senhor Vereador Carlos dos Santos Sousa**-----

Informou que vai ser incluído no próximo orçamento. Há uma orgânica no orçamento municipal para 2023, só da transferência de competências da Ação Social tal como há também para a transferência de competências na área da Saúde e tal como já havia para a transferência de competências na área da Educação. -----

Ao aceitarem a transferência de competências a um de dezembro terá que se fazer mais uma alteração, no orçamento porque a Segurança Social à partida irá pagar ainda à Câmara Municipal referente a 2022, uns doze avos desse orçamento que corresponde ao período do mês de dezembro que irão receber dessa transferência de competências. Como ainda não têm este processo todo concluído, não houve transferência de verba, o que só ocorrerá quando estiver concluído. -----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção, aceitar a transferência de competências na área da Ação Social, para o dia 1 de dezembro de 2022. -----

Mais deliberou, submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal. -----

**3 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

**3.1 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**-----

**Vereadora Senhora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Interveio para assinalar o esforço significativo que a Câmara Municipal tem efetuado para cumprir com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo nomeadamente no que toca ao pagamento das inscrições da época 2021/2022. Deixar patente, nesta Câmara Municipal que este



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

esforço e também os apoios que estão em “atraso” relativos a épocas anteriores e que sobre eles não tinham o controlo, denota-se que o Regulamento clama por revisão, o que aliás esse clamor já lhe foi feito chegar por várias instituições e vários clubes. -----

Informa também que relativamente aos apoios transatos, vencidos em épocas anteriores, em face da complexidade do assunto, uma vez que eles orçam em mais de cento e cinquenta mil euros, teve oportunidade de solicitar dois pareceres a respeito, sobre os termos em que podem ou não ser pagos e quando é que podem ser pagos. Estes pareceres foram pedidos a um especialista em Finanças Públicas, o Senhor Doutor Pedro Mota e Costa que também já assessorou este Município em momentos anteriores e também foi solicitado à Comissão de Coordenação da Região Centro. Logo que lhe sejam remetidos os pareceres, dará conhecimento quer aos clubes interessados, que são quase todos, em diferentes quantias, quer a esta Câmara Municipal. -----

### **3.1.1 – MOCIDADE FUTEBOL CLUBE – INSCRIÇÕES ATLETAS FUTEBOL. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), para o Mocidade Futebol Clube, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento de inscrições dos atletas da equipa de futebol, na época 2021/2022. -----

### **3.1.2 – CASA DO BENFICA DE PENACOVA – COMPARTICIPAÇÃO REPRESENTAÇÃO SELEÇÃO DISTRITAL E TÍTULO DE CAMPEÃO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 225,00 € (duzentos e vinte cinco euros), para a Casa do Benfica de Penacova, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento da representação da seleção distrital e do título de campeão distrital da época 2021/2022.-----

### **3.1.3 – CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA – INSCRIÇÃO DE ATLETAS PESCA DESPORTIVA -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.550,00 € (dois mil quinhentos e cinquenta euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento de inscrições da equipa de pesca desportiva, época 2022, na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva. -----

### **3.1.4 – UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE – TAÇA NACIONAL DE ENDURO -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para a União Desportiva Lorvanense, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento do apoio prestado na organização da Taça Nacional de Enduro 2022.-----

### **3.1.5 – KORPO ACTIVO – COMPARTICIPAÇÃO REPRESENTAÇÕES SELEÇÃO NACIONAL E TÍTULOS DE CAMPEÃO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.650,00 € (quatro mil seiscientos e cinquenta euros), para o Korpo Activo- Associação Desportiva, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento do apoio às representações da seleção nacional e dos títulos de campeão da época 2022.-----

## **4 – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----**

### **4.1 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE” – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA. ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO. -----**

Face à proposta apresentada que tem como objetivo a aquisição de serviços de beneficiação/construção da rede viária florestal do concelho de Penacova para o ano de 2022, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços supramencionados à entidade ADESA-Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor, pelo valor de 63.575,00 € (sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco euros) e aprovar a minuta do contrato. -----

## **5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS. -----**

### **5.1 – HASTA PÚBLICA DO LOTE 04 DO PARQUE EMPRESARIAL -----**

## INFORMAÇÃO

O loteamento do Parque Empresarial dos Covais sofreu recentemente uma alteração de designação respeitante à Parcela – Equipamento 1, que passa a designar-se por Lote L04. -----

Importa referir que à data ainda está por efetivar o respetivo registo. -----

Já se realizou uma Hasta Pública, tendo sido excluída a única proposta apresentada por estar mal instruída nos termos das peças do procedimento, conforme conhecimento dado ao Executivo Municipal.-----

Contudo, foi anteriormente demonstrado interesse por parte de alguns particulares e empresas, na aquisição do Lote em causa, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal para atribuição de lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas, deve ser feita a alienação do lote por Hasta Pública.-----

Foram elaboradas as respetivas peças, nomeadamente caderno de encargos e programa. Relativamente às datas é proposto o seguinte:-----

- Data limite para apresentação/envio de propostas: 20 de dezembro de 2022. -----

- Data e hora para realização da referida Hasta Pública: 22 de dezembro de 2022 pelas 11h30m. -----

Relativamente ao júri da Hasta Pública, deve ser nomeado o Presidente de Júri, dois vogais efetivos e dois suplentes. -----

O valor base de licitação do lote será de 5,00 € (cinco euros) por metro quadrado, a que pode acrescer o que resulta do n.º 3 da cláusula 4.ª do Programa, nos termos do Regulamento Municipal acima referido por postos de trabalho não criados. Sem prejuízo desse acréscimo, o valor base do lote será o seguinte: -----

• Lote L04 – 8.819,00€ (oito mil, oitocentos e dezanove euros). -----

Para cada lanço, o valor será de 500,00€ (quinhentos euros). -----

Desta forma, propõe-se à consideração superior que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

- Aprovação da Hasta Pública para alienação do Lote L04 do Parque Empresarial dos Covais; -----

- Nomeação dos membros do júri efetivos e suplentes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública para alienação do Lote 04 do Parque Empresarial dos Covais, bem como nomear o seguinte júri: -----



Câmara Municipal de Penacova

Presidente: Anabela de Sousa Marques.-----

Vogais Efetivos: Joana Pereirinha e Bruno Amaro.-----

Vogais suplentes: Isilda Duarte e Paula Simões.-----

## 5.2 - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS NA SERRA DA ATALHADA-----

### INFORMAÇÃO

- A Serra da Atalhada é composta por dois terrenos com uma área bastante considerável, sendo que uma grande parte dessa área se encontra sem atividade e exploração à algum tempo, o que está a contribuir para a sua degradação, pela sua conseqüente falta de manutenção.-----

- Tendo em conta, que foram apresentadas algumas propostas para arrendamento do espaço, entende-se proceder ao arrendamento de parte da área desses terrenos, por recurso à Hasta Pública.

- Foram elaboradas as respetivas peças, nomeadamente caderno de encargos e programa.-----

Relativamente às datas é proposto o seguinte:-----

- Data limite para apresentação/envio de propostas - 20 de dezembro de 2022.-----

- Data e hora para realização da referida Hasta Pública – 22 de dezembro de 2022 pelas 10h30m.-----

- Relativamente ao júri da Hasta Pública, deve ser nomeado o Presidente de Júri, dois vogais efetivos e dois suplentes.-----

- O valor base de licitação será de 3.000,00€ (três mil euros).-----

Para cada lanço o valor será de 500,00€ (quinhentos euros).-----

Nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do caderno de encargos do concurso, é devida a quantia de 30.000,00 € (trinta mil euros), correspondente à madeira existente na área objeto do arrendamento, a qual deve ser liquidada aquando da celebração do contrato de arrendamento.-----

Desta forma, propõe-se à consideração superior, que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

- Aprovação da Hasta Pública para arrendamento de Terrenos Rurais da Serra da Atalhada;-----

- Nomeação dos membros do júri efetivos e suplentes.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Face à proposta apresentada, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública para Arrendamento Prédios Rústicos na Serra da Atalhada, bem como nomear o seguinte júri: -----

Presidente: Anabela de Sousa Marques-----

Vogais Efetivos: Isilda Duarte e Joana Pereirinha-----

Vogais suplentes: Cláudia Simões e Nélia Oliveira -----

### **5.3 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DA 2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM DE PENACOVA E DO RESPECTIVO RELATÓRIO AMBIENTAL.**-----

**Vereador Senhor António José de Magalhães Cardoso** -----

Esclareceu que o Plano Diretor Municipal de Penacova não estava totalmente em consonância com as alterações legais e a Câmara Municipal tinha um *deadline até* trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, conseguindo assim antecipar-se bastante. Supõe que alguns municípios não conseguirão, mas o Município de Penacova vai conseguir, em princípio, respeitar as determinações do Decreto-Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto. -----

Deu conhecimento que terminou o designado espaço urbanizável. Há o espaço urbano e o que não é urbano é rural. Tiveram de ponderar todos os metros quadrados urbanizáveis e essa ponderação foi complicada. Esta alteração que agora está a chegar ao fim, decorre de uma deliberação de dez de maio de dois mil e vinte e um e do artigo 199 (cento e noventa e nove) do Decreto-Lei do Regime Jurídico dos Planos que obriga até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três a incluir as regras de classificação e requalificação do solo previstas, presentemente, na nova legislação em vigor. Estes eram os objetivos, já conhecidos. -----

Informou que só pode ser solo urbano aquele que se insere no modelo organizacional do sistema urbano. Os aglomerados de edifícios, tem de haver algum grau de edificação para poder ser só urbano. A existência de infraestruturas urbanas, o fato de existir uma casa no meio de um pinhal, faz dela um prédio urbano, em termos matriciais, mas não faz dela solo urbano. Tem de haver garantias de acesso a equipamentos e também a necessidade de garantir uma certa coerência na forma dos aglomerados. -----

Apresentou e resumiu os principais temas, uma vez que antes da discussão pública desta alteração, esta apresentação já tinha sido apresentada em reunião de Câmara: O Executivo Municipal tinha de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





Câmara Municipal de Penacova

decidir os espaços urbanizáveis dedicados a espaços de atividades económicas, se eram solo rural ou se se continuavam a apostar no seu desenvolvimento futuro para espaço de atividades económicas e a ponderação foi afirmativa e que era de manter estes espaços, bem como, para alguns espaços de baixa densidade. Foram feitos alguns acertos que de alguma forma até lhes foram impostos. Foi um exercício para justificar a inclusão na vila de Lorvão de um espaço que estava urbanizável, sem grande capacidade construtiva, e que obrigou depois também a compaginar esta situação com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Havia ali áreas de risco de incêndio, infelizmente concretizadas até no incêndio na Fábrica dos Palitos Campeões, e é numa área a norte desta que se está a referir e, por conseguinte, a forma final acabou por resultar também desses compromissos. -----

Houve todo um trabalho de integrar ou não as participações das pessoas. Decidir qual a solução a dar às áreas de edificação dispersa que, sendo maioritariamente contíguas a solo urbano, obrigaram a transpô-las para urbano outras, mesmo que fosse vontade do Município, tiveram que efetivamente ter outro tratamento e passaram à categoria de aglomerados rurais. -----

Referiu que houve 28 (vinte e oito) participações iniciais, umas atendidas, outras não. Havia a questão dos Covais, do Parque da Saúde com trinta e nove hectares, aproveitou-se esta alteração para deixar a mancha com o espaço que resultava dos estudos desta plataforma. -----

A Lei obriga a ter em conta o que já são decisões municipais, em matéria de urbanismo, tinha-se oitenta e três licenças, quarenta em tramitação, onze pedidos de informação prévia, uma comunicação prévia e trinta projetos de obras aprovados e houve que ponderar cada um deles em que tipo de espaços se integravam. Essa ponderação foi realizada. Também a questão de que para justificar um espaço urbano tem que justificar que os orçamentos municipais dos próximos anos vão comportar o esforço de infraestruturização que ainda possa faltar e essa justificação foi feita. Aproveitou-se esta premissa para incorporar a Variante à EN 17, que se encontra em agenda da reunião de Câmara, no ponto seguinte. -----

Indicou a lista dos espaços que permanecem. O procedimento seguido em matéria de condicionantes, algumas novidades resultantes de alterações legais que estão sempre a ser publicadas e tiveram que realizar um acerto no perímetro da Serra do Bussaco, uma vez que foram informados que o que estava no Plano Diretor Municipal, não estava correto. -----

As áreas percorridas por incêndios foram retiradas da planta de condicionantes. -----

Na fase de participação de discussão pública, houve nove participações, três foram acolhidas, cinco não foram colhidas, porque ou colidiam com a Reserva Agrícola Nacional ou com a Reserva Ecológica Nacional ou, por ausência do enquadramento regulamentar, que foi anteriormente citado,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 33 | 45



Câmara Municipal de Penacova

no que concerne aos critérios para classificação de solo urbano. Os cinco casos concretos não acolhidos tiveram parecer desfavorável da Comissão de Coordenação da Região Centro e o de outras entidades, quer em sede do parecer prévio, quer na própria conferência procedimental, de já deu nota. Houve uma participação que propunha uma alteração ao regulamento que se prendia com um método de que cada vez que houvesse destruição da floresta houvesse uma reposição. Essa recomendação proveio de uma associação de celuloses. Entenderam, uma vez que na discussão pública a mesma não tinha sido apresentada, porque resultou dos últimos dias da discussão pública, que não era democraticamente aceitável estar a incorporar uma alteração relativamente onerosa para os proprietários, que não tivesse estado em discussão pública. Para incorporarem esta sugestão, teriam de realizar nova discussão pública. Como era matéria que não constava dos termos de referência e entenderam não a incluir nesta alteração. Poderá, mais tarde vir a ser incorporada numa revisão do PDM. -----

Por fim a diretriz de seguimento da Avaliação Ambiental Estratégica é uma área na qual não aparecem reclamações, não teve grande participação, mas chama a atenção para um aspeto que é relevante, porque estão obrigados, daqui para a frente, a realizar a monitorização do Plano Diretor Municipal, o que se vai tentar fazer. -----

Deu nota do que é que alterou em termos de classes de espaços: espaços florestais eram setenta e seis, dezanove por cento, passam a ser de setenta e seis, trinta e sete por cento, são pequenos acertos, sem alterações significativas. Nos espaços verdes, são sete hectares a menos, que se prende com a maneira como foram contabilizados no PDM em vigor. Tratou-se de um pequeno acerto nos espaços verdes. -----

A Planta de Ordenamento apresentada e que permanece não é muito diferente da anterior. -----

A proposta para aprovação é a seguinte: -----

Aprovar a ponderação dos resultados; proceder à sua divulgação na comunicação social e no site do Município; -----

Responder a todos os que participaram; -----

Aprovar a versão final da 2ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Penacova; -----

Remeter à Assembleia Municipal de Penacova a 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Penacova. -----

**Vereadora Senhora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Questionou se esta alteração ao Plano Diretor Municipal de Penacova veio resolver uma questão difícil para o Centro Social e Paroquial de Lorvão, que na altura não permitia que alargassem o



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 34 | 45



Câmara Municipal de Penacova

edifício para benefício da qualidade de vida dos utentes. No Programa de Alargamento de Redes de Equipamentos Sociais da 3ª Geração, a instituição não pode concorrer para determinada candidatura, porque infelizmente não podiam alargar o edifício. Situação difícil, quer para a instituição quer para Lorvão, e se esta alteração do Plano Diretor Municipal veio beneficiar esta situação, será sem dúvida uma mais-valia. -----

**Vereador Senhor António José de Magalhães Cardoso** -----

Esclareceu que a situação está resolvida, foi uma das participações acolhidas e foi feito um acerto no perímetro a englobar toda a parcela do Centro Social e Paroquial de Lorvão. -----

## INFORMAÇÃO

### DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

#### 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENACOVA.

#### Proposta do Plano após discussão pública, nos termos do artigo 89.º do RJIGT.

O Plano Diretor Municipal de Penacova teve a sua 1.ª Revisão em 2015, publicada através do Aviso n.º 9079/2015, de 17 de agosto. Posteriormente sofreu a 1.ª Alteração por Adaptação em 2017 - Aviso n.º 11670/2017, de 2 de outubro, que veio incorporar as alterações decorrentes da transposição das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira da Agueira (POAA). Em 2018, foi aprovada a 1.ª Correção Material – Aviso 18957/2018, de 17 de dezembro. Por último, através da publicação do Aviso 12394/2019, de 2 de agosto, foi aprovada a suspensão parcial da 1.ª Revisão do PDM, concretamente sobre uma área localizada na União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, corresponde à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1, que ficou sujeita a medidas preventivas. -----

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, procedeu a uma reforma profunda e estruturante na abordagem do sistema de planeamento do território, nomeadamente do solo urbanizável, definindo uma nova abordagem à classificação e reclassificação dos solos. -----

A publicação do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e desenvolveu as opções previstas na LBPPSOTU, nomeadamente, a distinção entre programas e planos, a instituição de um novo sistema de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 35 | 45



Câmara Municipal de Penacova

classificação do solo, o carácter excecional da reclassificação do solo rústico para solo urbano e a eliminação do solo urbanizável, assim como o reforço da vertente estratégica do PDM enquanto documento que integra as orientações de desenvolvimento territorial decorrentes de programas de âmbito nacional, regional, sectorial ou especial. -----

A LBPPSOTU foi posteriormente regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o qual estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante. -----

Importa também referir que esta alteração tem em consideração um conjunto de planos e programas, nomeadamente, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (2020-2029), o Plano Nacional da Água, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL). -----

O Plano Diretor Municipal é um instrumento que estabelece, entre outras esferas de gestão do território, o modelo territorial municipal que, conforme resulta do número 3 do artigo 95.º do RJIGT, ---  
“...tem por base a classificação e a qualificação do solo”. Deste modo, a presente alteração assume especial relevância não só do ponto de vista do cumprimento dos normativos legais em vigor, como também do reforço na tradução das opções de planeamento municipais e das potencialidades de desenvolvimento do território. -----

O início do processo de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Penacova deu-se com a deliberação da Câmara Municipal em reunião pública, de 10/05/2021, que incluiu: -----

- Os objetivos a prosseguir com a alteração à 1.ª Revisão do PDM, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT; -----
- O prazo para a elaboração da alteração, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; -----
- O prazo do período de participação pública, nunca inferior a 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; -----
- A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT; -----
- A área do território a intervir. -----

A deliberação da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, foi publicada na 2.ª série do Diário da República através do aviso 10397/2021, de 2 de junho, e divulgada na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal de Penacova, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 192.º. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 36 | 45

## Considerações gerais -----

De entre os mecanismos de dinâmica do PDM (alteração/revisão) previstos no artigo 115.º do RJIGT, a CMP promoveu o procedimento de alteração que entendeu adequado ao seu objetivo de dar cumprimento à obrigatoriedade da inclusão das regras de classificação e qualificação de solo previstas no n.º 2 do artigo 199.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, com as alterações do DL n.º 25/2021, de 29/03, o qual vem estabelecer uma nova data para a conclusão deste processo – 31 de dezembro de 2022 – e as consequências para o município caso este procedimento não esteja concluído dentro do referido prazo (n.º 3 a 6 do artigo 199.º). -----

Esta adequação deverá refletir a evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que fundamentaram as opções definidas no plano, enquadrando-se este procedimento no disposto no n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT. -----

O procedimento de alteração pressupõe que não haja uma nova estratégia para o modelo territorial, mas apenas a aplicação dos critérios de transformação de solo tendo em vista a adaptação do PDM às novas regras de classificação e qualificação do solo, que agora exclui a categoria operativa de solo urbanizável e, ainda, a adequação da proposta às disposições do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 09/08. -----

Com efeito, uma alteração não se destina à reclassificação de solo urbano, a qual se processa, obrigatoriamente, através de um procedimento de elaboração, revisão ou alteração de Planos de Pormenor com efeitos registais (n.º 4 do artigo 72.º do RJIGT), à exceção das situações previstas nos seus n.ºs 6 e 7 que admite a reclassificação do solo na contiguidade do solo urbano quando se destina à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio. Nestes casos a reclassificação pode ser realizada através da alteração de outro tipo de plano territorial (nomeadamente o PDM), devendo ser definido o respetivo prazo de execução bem como cumprir o preceituado nos n.ºs 1 a 3 da mesma norma legal. Nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, esta reclassificação do solo fica sujeita à delimitação de uma unidade de execução e à garantia da provisão de infraestruturas de serviços associados mediante contratualizações dos encargos urbanísticos e inscrição no programa de execução, no plano de atividades e no orçamento municipal. -----

## Apreciação -----

O período de Discussão Pública relativa ao procedimento da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova, decorreu entre 18 de outubro e 16 de novembro de 2022, elaborado em cumprimento do disposto no artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de



Câmara Municipal de Penacova

Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. -----

O artigo 89.º, RJIGT, sob a epígrafe Discussão Pública, determina que a discussão pública é a fase do procedimento de elaboração de um Plano Municipal durante o qual os interessados podem apresentar reclamações, observações ou sugestões, que são ponderadas pela Câmara Municipal, ficando esta obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente -----

(artigo 89.º, n.º 3): -----

“a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração; -----

b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----

c) A lesão de direitos subjetivos.” -----

A abertura do período de Discussão Pública foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião pública realizada em 22 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias seguidos, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do respetivo Aviso em Diário da República, o que ocorreu em 10 de outubro de 2022 (Aviso n.º 19339/2022, II Série). -----

Para além de publicitado no Diário da República, a abertura do período de discussão pública foi divulgada através de Edital (Edital, de 10 de outubro) afixado no átrio do Município, no sítio da internet do Município, na comunicação social (Diário de Coimbra, Diário As Beiras e Correio da Manhã), na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e demais lugares de uso e costume. -----

Durante aquele período, designadamente a proposta de alteração ao PDM, os Elementos Constituintes Escritos do Plano (Programa de Execução e Plano de Financiamento, o Relatório Ambiental- Avaliação Ambiental Estratégica, o Regulamento do Plano, o Relatório de Alterações do Regulamento, o Relatório do Plano, o Relatório de Ponderação dos Pareceres, o Relatório não Técnico- Avaliação Ambiental Estratégica) e os Elementos Constituintes Desenhados (Plantas de Ordenamento, Plantas de Condicionantes, Planta de Compromissos, Planta de Infraestruturas e Planta de Transportes), estiveram disponíveis para consulta no sítio do Município na Internet <http://www.cm-penacova.pt>, e mediante marcação prévia, na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (Rua da Eirinha, n.º 2 — Penacova) todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, das 9:00 horas às 17:00 horas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 38 | 45



Nesta fase procedimental da 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova - Ponderação dos resultados da Discussão Pública, está a ser dado cumprimento aos seguintes atos e formalidades: -----

- Ponderação das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento dos particulares (artigo 89.º, n.º 3, do RJIGT); -----

Resposta fundamentada, por escrito, aos interessados nas situações previstas no artigo 89.º, n.º 4, do RJIGT aos mesmos ou, se estes forem em número superior a 20, publicação das respostas em dois jornais diários e num jornal regional (artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto); -----

- Divulgação, através da comunicação social e da página da Internet, dos resultados da Discussão Pública (artigo 89.º, n.º 6, do RJIGT); -----

- Esclarecimento direto aos interessados, quando necessário ou conveniente (artigo 89.º, n.º 5, do RJIGT). -----

Com base nesta ponderação (dos resultados decorrentes da Discussão Pública) é elaborada a versão final da proposta da 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, a qual é posteriormente submetida à Assembleia Municipal para aprovação (artigo 90.º, n.º 1, do RJIGT). -----

Se o Plano aprovado não for desconforme ou incompatível com programas setoriais, especiais ou regionais, a Câmara Municipal, procede à submissão, através da “plataforma de submissão automática”, dos elementos instrutórios destinados à publicação da aprovação da 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM no Diário da República (II Série), no prazo máximo de 60 dias após aprovação pela Assembleia Municipal e ao seu depósito na Direção Geral do Território (doravante designada DGT) [artigo 92.º, n.º 2, al. a), do RJIGT e artigo 191.º, n.º 4, al. f), conjugado com o artigo 190.º, n.º 2, al. b), artigo 191, n.º 8 e artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho]. -----

A Câmara Municipal remete à DGT os seguintes elementos instrutórios para depósito: -----

- Uma coleção completa das peças escritas e gráficas que constituem o conteúdo documental do PDM; -----

- Cópia autenticada da deliberação da assembleia municipal que aprova o PDM; -----

- O respetivo Relatório Ambiental; -----

- A ata da conferência procedimental e os pareceres emitidos quando a eles houver lugar; -----

- O relatório de ponderação dos resultados da discussão pública. -----

A Câmara Municipal remete à CCDRC: -----

- Um Exemplar em suporte digital, dos elementos que constituem o PDM: -----

- Peças escritas em formato pdf; -----



Câmara Municipal de Penacova

- Plantas de Ordenamento e de Condicionantes em formato vetorial [shapefile (shp)] e georreferenciadas; -----

- Peças desenhadas (inclusive Plantas de Ordenamento e de Condicionantes) em formato tif/jpg e georreferenciadas; -----

Dois exemplares em suporte analógico, das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes. -----

Após a publicação do PDM no Diário da República, a Câmara Municipal envia às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas uma Declaração Ambiental contendo os elementos indicados no artigo 10.º, n.º 3 e n.º 4, al. a), do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e divulga-a através da sua página da Internet (artigo 195.º, n.º 1 e n.º 2, do RJIGT). -----

Nesta sequência a CCDRC recebe e arquiva os elementos do PDM remetidos pela Câmara Municipal. -----

A DGT procede ao depósito da 2.ª Alteração à 1.ª do PDM (artigo 193.º, do RJIGT e artigo 12.º, n.º 2, al. b), da Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho), ao arquivo eletrónico dos elementos instrutórios do procedimento (artigo 12.º, n.º 2, al. c), da Portaria supramencionada) e disponibiliza a 2.ª Alteração à 1.ª do PDM para consulta no Sistema Nacional de Informação Territorial (artigo 193.º, n.º 3, do RJIGT conjugado com o artigo 12.º, n.º 2, al. d), da Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho). A Câmara Municipal divulga a 2.ª Alteração à 1.ª PDM na sua página da Internet e no boletim municipal, caso exista (artigo 192.º, n.º 2, do RJIGT). -----

A Declaração Ambiental é divulgada na página da Internet da Câmara Municipal (artigo 195.º, n.º 2, do RJIGT). -----

A Câmara Municipal deve disponibilizar o PDM no sítio eletrónico do município, com caráter de permanência e na sua versão atualizada, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, do RJIGT. -----

Documentos Disponíveis para Consulta Elementos Constituintes Escritos: -----

- Anexo I - Participações integradas na proposta da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Penacova;
- Anexo II - Áreas de Edificação Dispersa; -----
- Programa de Execução e Plano de Financiamento; -----
- Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica; -----
- Regulamento; -----
- Relatório de Alterações do Regulamento; -----
- Relatório do Plano; -----
- Relatório de Ponderação dos Pareceres; -----
- Relatório não técnico - Avaliação Ambiental Estratégica. -----

Elementos Constituintes Desenhados: -----

- Planta de Ordenamento: Classificação e Qualificação do Solo; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 40 | 45



Câmara Municipal de Penacova

- Planta de Ordenamento: Zonamento Acústico; -----
- Planta de Ordenamento: Estrutura Ecológica Municipal; -----
- Planta de Condicionantes: Reserva Ecológica Nacional; -----
- Planta de Condicionantes: Reserva Agrícola Nacional; -----
- Planta de Condicionantes: Risco de Incêndio; -----
- Planta de Condicionantes: Outras Condicionantes; -----
- Planta de Compromissos; -----
- Planta de Infraestruturas; -----
- Planta de Transportes. -----

- Discussão Pública: -----
- Edital-Abertura do período de Discussão Pública da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova; -----
  - Formulário de Participação na Discussão Pública da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova. -----

#### **Participação Pública** -----

No período de Discussão Pública da proposta de 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM registaram-se 9 (nove) participações. Importa referir que a grande maioria que apresentou participações, efetuou a consulta dos elementos na Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico e Obras Públicas. -----

A maioria das participações, referem-se a questões relativas a localizações específicas, com a apresentação da delimitação de um polígono num ortofotomapa que serve de ilustração e base de análise ao exposto pelo requerente. -----

#### **Análise e Ponderação das Participações** -----

No sentido de uma clara organização e melhor sistematização deste procedimento, as participações foram analisadas e ponderadas individualmente: -----

- Identificação do Requerente – nome do participante; -----
  - Localização do Pedido – identificação da freguesia na qual incide a participação; -----
  - Motivo da Participação – síntese da exposição apresentada; -----
- Enquadramento no PDM em vigor (Ordenamento e Condicionantes) – verificação da integração de perímetro urbano no PDM em vigor ou não, bem como se era abrangido por servidões ou restrições de utilidade pública; -----
- Uso Atual – proposta de ordenamento da 2.ª Alteração à 1.ª revisão do PDM sujeito a discussão pública; -----
  - Resposta – Ponderação à participação do requerente; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 41 | 45



Câmara Municipal de Penacova

- Peças a alterar (Peças Escritas / Peças Desenhadas) - identificação dos elementos do Plano a alterar; -----
- Decisão. -----

#### **Resultados da Participação na Discussão Pública** -----

No que respeita à incidência territorial das participações no Município, estas incidiram sobre as freguesias de Lorvão, Penacova, a União de Freguesias de Oliveira e Travanca do Mondego e a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego. -----

Verificou-se uma incidência maior de participações na União de Freguesias de Oliveira e Travanca do Mondego de Lorvão, com 4 (quatro) participações (50%). Em Lorvão existiram 2 (duas) participações, na freguesia de Penacova 1 (uma) participação e na União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego 1 (uma) participação. -----

Existiu ainda, uma participação desterritorializada da BIOND - Associação Bioindústrias de Base Florestal. -----

A maioria das participações diz respeito à matéria de “Classificação do Uso dos Solos”. -----

No âmbito da proposta da 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Penacova, após o período de discussão pública, nos termos do artigo 89.<sup>o</sup> do RJIGT, e tendo em consideração o resultado da ponderação das participações, a Câmara Municipal de Penacova, deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Proposta da 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Penacova e do respetivo Relatório Ambiental; -----
- Proceder à divulgação dos referidos resultados através da comunicação social e da página da internet da Câmara Municipal de Penacova, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.<sup>o</sup> do RJIGT; ----
- Responder, por escrito, a todos aqueles que participaram no período de discussão pública da Proposta da 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Penacova; -----
- Aprovar a versão final da 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Penacova, elaborada em consonância com os resultados da ponderação da discussão pública; -----
- Mais deliberou que a versão final da 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Penacova, seja remetida à Assembleia Municipal de Penacova, para aprovação, nos termos do n.º 1 artigo 90.<sup>o</sup> do RJIGT. -----

#### **5.4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE A INFORMAÇÃO TÉCNICA AO ESTUDO DA VIABILIDADE DA VARIANTE E.N. 17.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 42 | 45



**Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

Esclareceu que esta Variante à Estrada Nacional 17 resulta da vontade da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região Centro em encontrar uma solução para a Estrada da Beira e será financiada através do leilão do 5G que encontrou um pacote financeiro onde é possível cabimentar esta estrada. Foi pedido um parecer ao Município que optou por comunicar que a melhor solução a ligação da Variante ao IC6, uma vez que têm projetado para o IC6, para a zona do Lavradio, uma nova área empresarial. -----

É uma posição defendida pelo Município de Penacova e pelo Município de Arganil. No entanto, nas reuniões e discussões havidas, perceberam, que embora essa solução para a Câmara Municipal seja a melhor, não seria bem acolhida por uma questão financeira, uma vez que obrigaria à construção de dois ou três pontões. Por essa razão e o que é proposto viabilizar, é uma variante que vem entroncar na zona de Miro e que poderá até num futuro próximo, melhorar a rede viária naquela zona, sobretudo entre Vale Maior e a localidade de Miro.-----

**Vereador Senhor António José de Magalhães Cardoso** -----

Informou que na anterior consulta tinham duas hipóteses: um traçado que iria ter aquela passagem inferior sobre o IP 3 que tem sete metros de largura, onde verificaram que tinham um estrangulamento para quem se deslocasse de Vila Nova de Poiares e entrasse no IP3 ou iria ter ligação ao Lavradio, mas percebeu-se, por razões financeiras que ia manter-se a questão do IP3. -----

No parecer emitido pela Câmara Municipal e mantendo-se a opção do projeto da Variante da Nacional 17 ao IP3, no ramal de Miro, solicitou-se à equipa de estudo a pormenorização do Nó de Miro, os quais verificaram que a solução de ligação da EN 17 à passagem inferior em direção ao estaleiro desativado próximo ao Nó de Miro, não tinha viabilidade. -----

Foi apresentada nova proposta, na qual passam o traçado de ligação, um pouco mais para nascente e vem ter ao Nó de Miro do IP3, o que lhe parece viável. Considera que o Nó de Miro do IP3 é um Nó completo, que não tem problemas, não está sobrecarregado e a existir uma Variante da EN 17 com ligação ao Nó de Miro é apesar de tudo, uma solução aceitável. -----

A Câmara Municipal para sustentar a argumentação anterior, viabiliza que para que se possa fazer esta variante, com ligação ao Nó de Miro, numa segunda fase fazer uma derivação que ligue ao IC6. Este foi o parecer emitido. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Este assunto está a ser presente a reunião de Câmara, numa altura em que o parecer já foi comunicado à CIM, em virtude da marcação do prazo para a entrega do mesmo, até ao dia 18 (dezoito de novembro).-----

A informação elaborada pela Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas é esclarecedora relativamente a esta matéria, a qual se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da Informação Técnica sobre o Estudo da Viabilidade da Variante à EN 17 e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, sobre a mesma. -----

#### **5.5 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA/INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA EMPREITADA “CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO REDE ÁGUAS FREGUESIA DE LORVÃO/CHELO E CHELINHO” ADJUDICADA À CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA.**-----

Face á Informação Técnica e documentos anexos, nomeadamente Parecer Jurídico, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, dar deferimento à receção provisória da empreitada de obras públicas “Construção e Remodelação Rede Águas Freguesia Lorvão e Construção Remodelação Rede Saneamento Freguesia de Lorvão / **CHELO E CHELINHO**”, conforme auto de vistoria formalizado em cumprimento do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, versão do código em vigor á data da decisão de contratar, 02.06.2017; -----

- **Não aplicar sanções contratuais** em consequência do incumprimento do prazo de execução, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, em reconhecimento do esforço económico do adjudicatário para o cumprimento das suas responsabilidades nas várias obras contratualizadas com o Município e, por considerar que as dificuldades operacionais resultantes da crise pandémica e disseminação da Covid-19, mitigam as responsabilidades do Adjudicatário | Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. no que se refere aos prejuízos causados ao interesse público e privação à utilização das infraestruturas construídas e, também porque só à



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 24-11-2022

páginas 44 | 45





data foram executados troços não incluídos na empreitada inicial na Estrada Principal e Travessa do Chafariz, em Chelo, o que permitirá a entrada em funcionamento de toda a rede da localidade. -----

#### **5.12 – LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----**

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957